

**LEI Nº 157/97, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social e Fiscal do Município de Itaiçaba, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ

Faz saber que a Câmara de Itaiçaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social e Fiscal do Município de Itaiçaba, Créditos Especiais no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para fazer face as despesas com a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Itaiçaba, Manutenção do Programa Bolsas de Estudo para o Ensino Fundamental, Manutenção do Programa de Transporte Escolar e Manutenção do Programa de Desenvolvimento do Desporto Amador, como a seguir discrimina:

0601	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601.13	SAÚDE E SANEAMENTO	
0601.1375	SAÚDE	
0601.1375021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0601.13750212.045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Itaiçaba	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 30.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	- Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
0701 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROM. SOCIAL		
0701.08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701.0842	ENSINO FUNDAMENTAL	
0701.0842235	BOLSAS DE ESTUDO	
0701.0842235.046	Manutenção do Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Fundamental e Médio.	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 22.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	R\$ 5.000,00

0701 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROM. SOCIAL
0701.08 EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.0842 ENSINO FUNDAMENTAL
0701.0842239 TRANSPORTE ESCOLAR
0701.08422392.047 Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 20.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.2.0 - Aquisição de Bens de Capital já em Utilização	R\$ 20.000,00

0701 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROM. SOCIAL
0701.08 EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.0846 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0701.0846224 DESPORTO AMADOR
0701.08462242.048 Manutenção do Programa de Desenvolvimento do Desporto Amador

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 12.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos Créditos mencionados no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

0701 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROM. SOCIAL
0701.08 EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.0809 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0701.0809020 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
0701.08090202.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais R\$ 100.000,00

0701 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROM. SOCIAL
0701.08 EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.0846 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0701.0846228 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
0701.08462282.032 Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 10.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

0701 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROM. SOCIAL
0701.08 EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.0846 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0701.0846228 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
0701.08462282.033 Funcionamento dos Serviços de Esportes

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas R\$ 40.000,00

0701 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROM. SOCIAL
0701.08 EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.0848 CULTURA
0701.0848247 DIFUSÃO CULTURAL
0701.08482472.034 Manutenção dos Serviços de Distribuição de Bolsas de Estudos




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 20.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA AOS 24 DE
FEVEREIRO DE 1997.


Joséinho Barros Bezerra
Prefeito Municipal